



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Resolução 102/2016

Dá nova redação aos §§ 6º e 7º do art. 71 e revoga os incisos III, V e IX da Resolução 19/97 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os parágrafos 6º e 7º do art. 71 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. ....

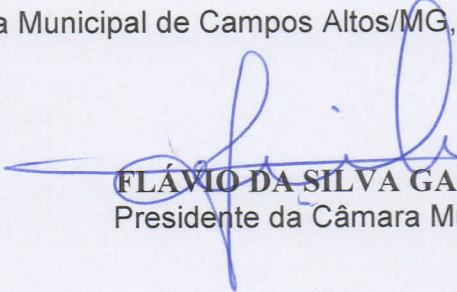
§ 6º. Outras situações, analisadas pela Mesa Diretora, consideradas como justo motivo.

§ 7º. Em caso de empate nas deliberações sobre as justificativas apresentadas, o Presidente deverá decidir.

**Art. 2º.** Ficam revogados os incisos III, V e IX do art. 86 da Resolução 19/1997.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 05 de julho de 2016.

  
FLÁVIO DA SILVA GABRIEL  
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente RESOLUÇÃO

foi publicado(a) no site

[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

no dia 06/07/2016

Por ser verdade fimo a presente, 11/07/2016

Leonardo G. Curi